

 (35) 3435-2027 | 3435-3067

 www.educandarioprimeirospassos.com.br

 R. Nenê, 30 - Extrema, MG, 37640-000



EDITAL DE MATRÍCULA E REMATRÍCULA Nº 001/2027

PRIVEST SISTEMA COC DE ENSINO

ANO LETIVO 2027

A Direção do PRIVEST SISTEMA COC DE ENSINO torna público o presente Edital de Matrícula e Rematrícula para o Ano Letivo de 2027, estabelecendo as normas, critérios, procedimentos, prazos e condições para a renovação da matrícula dos alunos veteranos e para a matrícula de novos alunos.

O período de rematrícula tem como objetivo garantir prioridade aos alunos já matriculados na instituição na composição das turmas para o ano letivo de 2027. Por esse motivo, é fundamental que as famílias observem atentamente o prazo estabelecido neste Edital, uma vez que, após seu encerramento, as vagas disponíveis serão abertas para novos alunos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente Edital regulamenta o processo de matrícula e rematrícula para o ano letivo de 2027.
- 1.2. As matrículas e rematrículas serão realizadas por meio do aplicativo Activesoft e/ou diretamente na Secretaria Escolar, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
- 1.3. A efetivação da matrícula ou rematrícula implica ciência e concordância dos pais e/ou responsáveis com o Regimento Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e as demais normas institucionais vigentes.

2. DAS VAGAS OFERTADAS

Para o ano letivo de 2027, serão disponibilizadas vagas de acordo com a capacidade física, pedagógica e organizacional da instituição:

- **Berçário:** 5 vagas;
- **Infantil 1:** 10 vagas – 7 destinadas às rematrículas e 3 para novas matrículas;
- **Infantil 2:** 14 vagas – 11 destinadas às rematrículas e 3 para novas matrículas;
- **Infantil 3:** 22 vagas – 16 destinadas às rematrículas e 6 para novas matrículas;
- **Infantil 4:** 30 vagas – 25 destinadas às rematrículas e 5 para novas matrículas;
- **Infantil 5:** 30 vagas – 25 destinadas às rematrículas e 5 para novas matrículas;
- **1º ano do Ensino Fundamental I:** 36 vagas – 30 destinadas às rematrículas e 6 para novas matrículas;



·**2º ano do Ensino Fundamental I:** 40 vagas – 34 destinadas às matrículas e 6 para novas matrículas;

·**3º ano do Ensino Fundamental I:** 60 vagas – 35 matrículas previstas e vagas remanescentes disponibilizadas para novas matrículas;

·**4º ano do Ensino Fundamental I:** 60 vagas – 50 matrículas previstas e 10 vagas para novas matrículas, com oferta nos períodos matutino e vespertino;

·**5º ano do Ensino Fundamental I:** 40 vagas – 37 matrículas previstas e 3 vagas para novas matrículas, sendo 20 vagas no período matutino e 20 vagas no período vespertino;

·**6º ano do Ensino Fundamental II:** 60 vagas – 51 matrículas previstas e 9 vagas para novas matrículas;

·**7º ano do Ensino Fundamental II:** 50 vagas – inicialmente destinadas às matrículas dos alunos veteranos;

·**8º ano do Ensino Fundamental II:** 50 vagas – 45 matrículas previstas e 5 vagas para novas matrículas;

·**9º ano do Ensino Fundamental II:** 35 vagas – 25 matrículas previstas e 10 vagas para novas matrículas;

·**1º ano do Ensino Médio:** 50 vagas – 45 matrículas previstas e 5 vagas para novas matrículas;

·**2º ano do Ensino Médio:** 40 vagas – 32 matrículas previstas e 8 vagas para novas matrículas;

·**3º ano do Ensino Médio:** 40 vagas – 36 matrículas previstas e 4 vagas para novas matrículas.

2.1. O número de vagas foi definido de acordo com a capacidade física da instituição, observando-se a legislação educacional vigente, o planejamento institucional e os critérios pedagógicos adotados pela escola.

2.2. Os quantitativos destinados às matrículas correspondem à previsão de continuidade dos alunos veteranos. As vagas não confirmadas dentro do período oficial de matrícula poderão ser disponibilizadas para novos alunos.

2.3. A disponibilidade de vagas poderá sofrer alterações em razão de transferências, desistências, matrículas não efetivadas ou reorganizações necessárias à formação das turmas.

2.4. Nas séries em que houver oferta nos períodos matutino e vespertino, a escolha do turno estará condicionada à disponibilidade de vagas no momento da efetivação da matrícula ou matrícula.

 (35) 3435-2027 | 3435-3067

 www.educandarioprimeirospassos.com.br

 R. Nenê, 30 - Extrema, MG, 37640-000



3. DOS PRAZOS

3.1. REMATRÍCULA DOS ALUNOS VETERANOS

O período oficial de matrícula será de:

08 DE SETEMBRO DE 2026 A 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Durante esse período, os alunos veteranos terão prioridade para renovação de suas vagas para o ano letivo de 2027, observadas as condições estabelecidas neste Edital e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

3.2. DA RESERVA DA VAGA DOS ALUNOS VETERANOS

A vaga do aluno veterano estará reservada somente durante o período oficial de matrícula.

Encerrado o prazo em 08 de outubro de 2026, as vagas que não tiverem sido efetivamente confirmadas por meio da matrícula serão liberadas para novas matrículas.

A partir de 09 de outubro de 2026, a condição de aluno veterano não garantirá automaticamente a manutenção da vaga.

Caso a família solicite a matrícula após o prazo estabelecido, sua efetivação ficará condicionada à disponibilidade existente naquele momento, podendo ocorrer:

- Indisponibilidade de vaga no período desejado;
- Indisponibilidade de vaga na turma/série pretendida; ou
- Indisponibilidade de vaga na própria instituição, caso a capacidade das turmas já tenha sido preenchida.

Portanto, a escola orienta que todas as famílias interessadas na permanência do aluno no PRIVEST em 2027 concluam o processo de matrícula dentro do prazo estabelecido.

3.3. MATRÍCULA DE NOVOS ALUNOS

As matrículas para novos alunos serão abertas a partir de:

09 DE OUTUBRO DE 2026.

A efetivação das novas matrículas ocorrerá conforme a disponibilidade de vagas existente em cada turma, série e período.

As vagas não confirmadas pelos alunos veteranos até o encerramento do período de matrícula poderão ser imediatamente disponibilizadas para novos alunos.

 (35) 3435-2027 | 3435-3067

 www.educandarioprimeiros passos.com.br

 R. Nenê, 30 - Extrema, MG, 37640-000



4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1. Do Aluno – somente para novas matrículas

Deverão ser apresentados:

- a) Certidão de nascimento ou RG;
- b) CPF, quando houver;
- c) Cartão de vacinação atualizado;
- d) Cartão do SUS;
- e) Foto recente;
- f) Declaração de transferência e/ou histórico escolar, quando aplicável;
- g) Relatórios pedagógicos, documentos de acompanhamento ou laudos especializados, quando existentes e necessários ao adequado acompanhamento educacional do estudante.

4.2. Do Responsável Legal e Financeiro

Deverão ser apresentados:

- a) RG e CPF;
- b) Comprovante de residência atualizado;
- c) E-mail e telefone atualizados para contato;
- d) Comprovante de renda, quando solicitado.

4.3. Para os alunos veteranos, a instituição poderá solicitar a atualização de documentos e informações cadastrais sempre que necessário.

5. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA E REMATRÍCULA

5.1. A matrícula ou rematrícula somente será considerada efetivada após o cumprimento das condições estabelecidas pela instituição, incluindo:

- I – entrega e/ou atualização da documentação exigida;
- II – atualização dos dados cadastrais do aluno e dos responsáveis;
- III – assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- IV – cumprimento das condições financeiras previstas contratualmente.

5.2. A manifestação verbal de interesse, solicitação de reserva, comunicação informal à escola ou preenchimento incompleto do processo não caracteriza efetivação da matrícula ou rematrícula e não garante a reserva da vaga.

 (35) 3435-2027 | 3435-3067

 www.educandarioprimeirospassos.com.br

 R. Nenê, 30 - Extrema, MG, 37640-000



6. DOS VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO

6.1. Os valores da anuidade escolar referentes ao ano letivo de 2027 serão divulgados em documento próprio e integrarão o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

6.2. A anuidade poderá ser parcelada conforme as condições estabelecidas pela instituição e previstas contratualmente.

6.3. Eventuais descontos, benefícios e condições especiais estarão sujeitos às regras estabelecidas pela instituição e/ou constantes no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7. DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

7.1. O PRIVEST SISTEMA COC DE ENSINO assegura o acesso, a participação e a permanência dos estudantes público-alvo da educação especial, observando a legislação educacional vigente e promovendo ações de inclusão, acolhimento, aprendizagem e desenvolvimento integral.

7.2. A apresentação de relatórios, avaliações, documentos ou laudos especializados, quando existentes, tem como finalidade contribuir para o conhecimento das necessidades educacionais do estudante e para o planejamento das estratégias de acompanhamento e inclusão.

8. DA PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. Os dados pessoais coletados durante os processos de matrícula e rematrícula serão utilizados para finalidades educacionais, administrativas, contratuais e legais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

9. DA COMUNICAÇÃO COM AS FAMÍLIAS

9.1. As comunicações oficiais da escola poderão ocorrer por meio do aplicativo institucional, e-mail, telefone e demais canais oficialmente adotados pela instituição.

9.2. É responsabilidade dos pais e/ou responsáveis manter seus dados cadastrais e meios de contato permanentemente atualizados junto à escola.

9.3. A instituição divulgará o período de rematrícula por seus canais oficiais, possibilitando às famílias tempo hábil para a conclusão do procedimento.

10. DA FORMAÇÃO DAS TURMAS

10.1. A formação das turmas para o ano letivo de 2027 observará o número de matrículas e rematrículas efetivadas, a capacidade física dos espaços, o planejamento pedagógico e administrativo da instituição e a legislação educacional aplicável.

10.2. Nas turmas em que houver mais de uma opção de período, a preferência manifestada pela família estará condicionada à existência de vaga no turno pretendido.

10.3. Recomenda-se às famílias que tenham preferência por determinado período que realizem a rematrícula dentro do prazo e com a maior antecedência possível.

 (35) 3435-2027 | 3435-3067

 www.educandarioprimeirospassos.com.br

 R. Nenê, 30 - Extrema, MG, 37640-000



11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Direção Escolar, observadas as normas institucionais e a legislação aplicável.

11.2. A efetivação da matrícula ou rematrícula representa ciência e concordância dos responsáveis com as condições estabelecidas neste Edital e nos demais documentos institucionais aplicáveis.

11.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

12. IMPORTANTE - DA VOLTA ÀS AULAS – 01/02/27

12.1 . Educação Infantil – 01 de fevereiro de 2027 – 13h

12.1. Ensino Fundamental 1 - 01 de fevereiro de 2027 – 13h15 (vespertino)

12.1.1 – 4º e 5º anos Fundamental 1 (matutino) – 7h30

12.2. Ensino Fundamental 2 - 01 de fevereiro de 2027 – 7h30

12.3. Ensino Médio - 01 de fevereiro de 2027 – 7h30

ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS

O PERÍODO DE REMATRÍCULA SERÁ DE 08/09/2026 A 08/10/2026.

Durante esse período, os alunos veteranos terão prioridade na reserva das vagas para o ano letivo de 2027.

A PARTIR DE 09/10/2026, AS VAGAS NÃO CONFIRMADAS SERÃO ABERTAS PARA NOVAS MATRÍCULAS.

Após o encerramento do prazo, a escola não poderá garantir a vaga do aluno veterano na turma, no período pretendido ou mesmo na instituição, caso as vagas disponíveis sejam preenchidas por novos alunos.

Para garantir a continuidade do aluno no PRIVEST em 2027, é indispensável que a rematrícula seja concluída dentro do prazo estabelecido.

Extrema/MG, 08 de setembro de 2026.

DIREÇÃO ESCOLAR

PRIVEST SISTEMA COC DE ENSINO

Mariah Marques S. Yamada Diretora
Administrativa e Financeira